



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Ceará, por meio de seu Prefeito Francisco Cipriano de Almeida, vem a público prestar esclarecimentos quanto aos procedimentos adotados pelo Município de São Luís do Curu para o combate ao Coronavírus (COVID-19).

1. Conforme amplamente divulgado na imprensa em todo o mundo, desde dezembro de 2019 um novo vírus assola a humanidade, tendo origem na cidade de Wuhan na China, esse novo vírus é conhecido como coronavírus ou COVID-19.

2. O coronavírus (COVID-19) possui um alto poder de contágio, sendo que em 11/03/2020 a Organização Mundial da Saúde declarou pandemia do coronavírus, que é quando uma doença se espalha por todos os continentes.

3. No Brasil, na data de hoje, 17/03/2020, há mais de 300 casos confirmados, sendo que 09 estão no Estado do Ceará.

4. Nesse sentido, com vistas a diminuir os efeitos da proliferação do coronavírus (COVID-19) no Brasil, o Ministério da Saúde editou a Portaria 188/2020 que declarou emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN).

5. No mesmo sentido, o Governo do Estado do Ceará decretou estado de emergência em razão dos casos de coronavírus no Estado, determinando diversas diretrizes para o combate do novo vírus.

6. Em virtude desses acontecimentos, estando atento a situação, o Município de São Luís do Curu vem trabalhando para evitar/conter casos de coronavírus, dessa forma, foi editado o Decreto Municipal 006/2020.

7. No decreto acima citado, o Município de São Luís do Curu institui um plano de enfrentamento do novo coronavírus, sendo os principais pontos:

- Suspensão atividades de responsabilidade do poder público de São Luís do Curu que formem aglomerações;
- A dispensa dos servidores da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, que sejam acometidos de doenças cardíacas, doenças respiratórias preexistentes, imunodeprimidas, doenças renais, hipertensos, diabéticos, acima de 60 (sessenta) anos com comorbidades e grávidas;
- Isolamento domiciliar por 07 (sete) dias de servidores que retornarem de viagens interestadual ou internacional;
- Suspensão de autorizações de eventos por parte do Município de São Luís do Curu;
- Suspensão das atividades de circos, casas de shows, bares, estádios, ginásios, feiras, escolas públicas e privadas, bibliotecas, passeatas e afins;
- Suspensão das atividades escolares, incluindo o transporte escolar e universitário.

8. O Município orienta que todo o povo de São Luís do Curu obedeça às regras constantes do referido Decreto, com a finalidade de garantir a própria segurança e a dos familiares, bem como dos demais cidadãos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Curu

9. O Município oriente ainda que toda a população realize a decida higienização, conforme amplamente divulgado na imprensa nacional, com uso de álcool gela a 70%, o uso de luvas e máscaras.

10. Ressalte-se que o cumprimento das recomendações é extremamente necessário, pois o melhor modo de combate ao novo coronavírus é evita-lo.

9. Certamente trata-se de uma situação difícilima a ser enfrentada por todos nós, Poder Executivo, Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público e ainda mais difícil para o já tão sofrido povo curuense, mas que, certamente superaremos juntos mais essa complicada batalha, o momento é união de todos.

10. Por fim, o Município de São Luís do Curu informa a sua população que empenhará todos os esforços necessários para o combate desse novo vírus, contando, claro, com a colaboração de todos para o enfrentamento de mais esse desafio.

São Luís do Curu – CE, 17 de março de 2020.


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal